



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI N° 2752 DE 08 DE maio DE 2006.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

Dispõe sobre repasse de verbas para fins de realização do evento que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a repassar um recurso da ordem de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), em 03 parcelas de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) nas datas de 15/05, 15/06 e 15/07 de 2006, à Comissão Organizadora, através do Grupo Gazeta de Comunicação para patrocínio do **X MOTORCYCLE**, a ser realizado nesta cidade no mês de junho do corrente ano.

Art. 2º - O Grupo Gazeta de Comunicação deverá prestar contas do recurso recebido, junto ao Setor de Contabilidade do Município, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros.

Art. 3º - É defeso ao Grupo Gazeta de Comunicação usar os recursos para outra destinação sob pena de responsabilidade civil e penal dos seus responsáveis.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria Municipal de Cultura

2



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

002 – Seção de Cultura e Ensino

13.392.0014.2062 – Incentivo à Eventos Culturais

339039 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica – 0199.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT. 08 de maio de 2.006.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal

*Esta lei foi registrada
no livro próprio e
afixada no mural
da Câmara municipal
Em 08/05/2006 Aphaense*